



CT.DFCC.000232/2022

Ao  
Sr. Luis Tadeu Dias Lopes – Representante  
CTS KIT LANCHES EIRELI - EPP  
RUA SAPARAS, nº 17 – SÃO JOÃO CLÍMACO  
04255 110 - São Paulo - SP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040222104100 - Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. José Erlan Dias Alves, Chefe do Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - DFHD, telefone (11) 3117-7148, será o responsável pela gestão da Ordem de Fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

REGINALDO ANTONIO DE PINHO  
Chefe do Departamento de Contratações e Compras

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001  
0800 0550121 - www.cptm.sp.gov.br



		<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b> <b>CÓDIGO ÚNICO Nº 2022079756-7</b>			NÚMERO (OF)	DATA DE EMISSÃO	FOLHA
		<b>DLV Nº 0402221041 - CPTM-PRC-2022/02945</b>			<b>040222104100</b>		1/1
C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110					DATA BASE: JULHO/2022		
RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339039 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004							
CONTRATADA: CTS KIT LANCHES EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA SAPARAS, Nº 17 – SAO JOÃO CLIMACO CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04.255-110 TELEFONE: (11) 3331-0705/ (11) 3333-7325 C.N.P.J. (MF): 28.539.806/0001-71 EMAIL: planej@terra.com.br					Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.  LOCAIS DE ENTREGA: Rua Boa Vista - São Paulo, Estação Luz – São Paulo e Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 1000 - Lapa.  CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.  HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 16H30MIN ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM RUA BOA VISTA, 175 – CENTRO – SÃO PAULO – CEP 01014-001		
ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	040222/1	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA SEREM FORNECIDOS NOS EVENTOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.	UN	6255	7,12	44.535,60	72 HORAS
<b>TOTAL POR EXTENSO (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>						<b>VALOR TOTAL R\$ 44.535,60</b>	
OBSERVAÇÕES: 1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento. 2) Integram o presente instrumento: ANEXO 1 – PROPOSTA DA CONTRATADA; ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE; ANEXO 3 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.							
NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.							
			JOSÉ ERLAN DIAS ALVES Chefe do Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal jose.erlan@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF Nº 346.325.918-40 RG Nº 40.163.644-6		IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos ivan.moreno@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF Nº 825.990.418-72 RG Nº 9.710.478		





CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
<p><b>1. PREÇOS</b></p> <p><b>1.1.</b> Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p><b>1.2.</b> Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p> <p><b>2. ENSAIOS/TESTES</b></p> <p><b>2.1.</b> Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p> <p><b>3. DOCUMENTOS</b></p> <p><b>3.1.</b> A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p><b>4. PENALIDADES</b></p> <p><b>4.1.</b> Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação, realizada com atraso de até vinte dias corridos;</p> <p>b) multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação, realizada com atraso superior a vinte e até trinta dias corridos. Atraso superior a 30 dias corridos, ensejará a rescisão do instrumento contratual;</p> <p>c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ser rescindido o ajuste;</p> <p>d) na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, fica sujeita a CONTRATADA à seguinte penalidade:</p> <p>d1) suspensão temporária ao direito de licitar com a CPTM, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no §8º, do artigo 231, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, além da aplicação das multas correspondentes.</p> <p><b>4.2.</b> As penalidades moratórias serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p><b>4.3.</b> A multa prevista na alínea "c", do item 3.1, não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.</p> <p><b>4.4.</b> Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p><b>4.5.</b> O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p> <p style="text-align: center;"><b>VJM = VA x (1,06)<sup>n/365</sup></b>, onde:</p> <p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios                  VA = Valor em atraso                  n= Número de dias em atraso</p>	<p><b>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p> <p><b>5.1.</b> A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento da ordem de encomenda ou da parcela, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.</p> <p><b>5.1.1.</b> Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p> <p><b>5.1.2.</b> A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) deste contrato, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p> <p><b>5.2.</b> O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p><b>5.3.</b> A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail nfecontratosmateriais@cptm.sp.gov.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p> <p><b>6. TRIBUTOS</b></p> <p><b>6.1.</b> Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p><b>7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p><b>7.1.</b> A CONTRATADA se obriga a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p><b>7.2.</b> A CONTRATADA se obriga a guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.</p> <p><b>8. OBRIGAÇÕES DA CPTM</b></p> <p><b>8.1.</b> A CPTM responsabiliza-se a observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.</p> <p><b>9. GARANTIA</b></p> <p><b>9.1.</b> Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p> <p><b>9.2.</b> A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.</p>
<p><b>10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p> <p><b>10.1.</b> No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p><b>10.2.</b> O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será apostado no canhoto do documento fiscal.</p> <p><b>10.3.</b> O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p> <p><b>10.3.1.</b> Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação.</p> <p><b>10.3.2.</b> Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p><b>10.3.3.</b> A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p> <p><b>10.3.4.</b> Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p> <p><b>10.4.</b> A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p><b>10.5.</b> O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p><b>10.6.</b> O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada - TRD, assinado pela CPTM e pela CONTRATADA.</p> <p><b>11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p><b>11.1.</b> O prazo de vigência desta Ordem de Fornecimento inicia-se a partir da data de sua emissão.</p> <p><b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p><b>12.1.</b> Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM - Vigente a partir de 17/05/2022 e pela Lei Federal nº 13.303/16, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto desta Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>12.2.</b> O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos artigos 165 a 172, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p><b>12.3.</b> O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p><b>12.4.</b> Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>	





**ANEXO 1**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040222104100**  
**PROPOSTA DA CONTRATADA**

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 22/08/2022 às 09:12:19.  
Documento Nº: 50323043-1075 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50323043-1075>



CPTM/CAP202259240A



CTS KIT LANCHES EIRELI

RUA SAPARÁS, 17 – SÃO JOÃO CLIMACO – SP. CEP. 04255-110

CNPJ. 28.539.806/0001-71

I.E. – 118.468.282.114

Proposta nº: 0579

São Paulo, 21 de julho de 2022.

A/C: Lucia - CPTM

Tel.: (11) 99165-0127

E-mail: LUCIA.SADOYAMA@cptm.sp.gov.br

Data: ATÉ 12/2022

Local:

Horário:

Quantidade: 6.000 KITS

Opções de Kit Lanches

Opção 1:

•Pão de Hot Dog. 70 gramas- base (margarina ou requeijão), recheio Mussarela (Coioite, Santa Maria) e Presunto (Sadia, Perdigão) 100 gramas;

•Suco caixinha embalagem Tetra Pak 200 ml;

•Fruta - Maçã ou Banana;

•Guardanapo;

•Embalagem Individual;

•Kit embalado saco Pack;

Valor: R\$ 7,12

•Kit embalado caixinha plástica/Saco Kraft;

Valor: R\$ 8,12



(11) 4327-1508 - contato@ctskitlanches.com.br

www.ctskitlanches.com.br



Autenticado com senha por LUCIA MITIKO SADOYAMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO / DFHD - 25/07/2022 às 11:47:28.  
Documento Nº: 47825986-5658 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47825986-5658>



CPTMCAP202252355A



CPTMCAP202259240A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 22/08/2022 às 09:12:19.  
Documento Nº: 50323043-1075 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50323043-1075>



**PROPOSTA COMERCIAL**

**DLV N°**

Pelo presente, como convidada, apresento proposta comercial, objetivando o fornecimento do(s) material (is) discriminado(s), conforme unidades, quantidades e especificações técnicas citadas abaixo.

Item	SC/Item	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)
			MARCA: _____ REFERÊNCIA: _____	6.255	un	R\$ 7,12	R\$ 44.535,60

Item(ns): \_\_\_\_\_ Total de substituição tributária R\$ \_\_\_\_\_

Se na composição do valor do(s) item(s) a ser(em) fornecido(s) ocorrer situação que onere o produto por força de legislação tributária específica (por exemplo: substituição tributária), a proponente deverá, obrigatoriamente, indicar a base legal utilizada, destacando o valor conforme indicado acima.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- Local de Entrega: \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal no DFSF, desde que os materiais recebidos e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.
- Prazo de Entrega: 72 horas antes ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento – OF.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de sua apresentação à CPTM, importando na aceitação expressa de todas as condições contidas e anexas nesta Proposta Comercial.
- Garantia: 5 ( \_\_\_\_\_ ) dias ou mês(es) ou ano(s) contra defeitos de fabricação, bem como dos materiais nele(s) aplicado(s), contados da data de emissão do Laudo Técnico de Recebimento.
- Impostos:
 

ICMS	% (incluso)	I.P.I.	% (incluso)	<input type="checkbox"/> Isento
------	-------------	--------	-------------	---------------------------------

**CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

- As propostas deverão ser encaminhadas, em todo seu conteúdo, inclusive anexos, se tiver, devidamente preenchidos, diretamente no endereço descrito no rodapé deste documento em nome do responsável indicado, devendo ser utilizado o próprio original enviado.
- Na hipótese da empresa utilizar-se de impresso próprio, transcrever o conteúdo desta Proposta Comercial, descrevendo expressamente os itens solicitados pela CPTM. É obrigatório constar também o CNPJ e a Inscrição Estadual da empresa.
- Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em Reais (R\$), tendo como referência a data limite estipulada para a devolução, que será a data dos preços do compromisso que vier a ser firmado.
- Os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos, taxas, encargos e todos os demais custos, inclusive de frete e embalagem, para entrega no local indicado no item 1 das Condições Comerciais.



Autenticado com senha por LUCIA MITIKO SADOYAMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO / DFHD - 11/08/2022 às 11:10:46.  
Documento N°: 49445031-8344 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49445031-8344>



CPTMCAP202256705A



CPTMCAP202259240A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 22/08/2022 às 09:12:19.  
Documento N°: 50323043-1075 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50323043-1075>



5. Não poderão apresentar proposta empresas que estejam impedidas de participar de licitação ou de ser contratada pela CPTM, nos termos dos arts. 28 e 29 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Estamos cientes que o atendimento a esta Proposta Comercial importa na aceitação expressa das Condições Comerciais e Complementares que o regem.
2. Declaramos que, na hipótese de nos ser outorgado o objeto aqui descrito, reconhecemos a irretroatividade da proposta ora apresentada, que adquirirá força contratual mediante o recebimento de Contrato – CN ou Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela CPTM.
3. Declaramos que a referência cotada possui as mesmas especificações, características, desempenho e função que o(s) material(is) da(s) referência(s) original(is) cotada(s).
4. Declaramos nos submeter a todas as condições aqui descritas, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da CPTM, que regerão a OF.

#### DADOS DO PROPONENTE

Razão Social completa: CTS KIT LANCHES EIRELLI

Endereço: RUA SAPARÁS, 17

UF: SP

CEP: 04255-110

Cidade: SÃO JOÃO CLIMACO

I.E. nº.118.468.282.114

C.N.P.J. nº 28.529.806/0001-71

Tel. 99935-0636

Nome de pessoa para contato: LUIS TADEU

E-mail: contato@ctskitlanches.com.br

Data de apresentação: 21/07/2022

Carimbo empresa / assinatura do responsável:



CTS KIT LANCHES  
Luis Tadeu Dias Lopes  
Gerente

#### COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

Responsável:

Fone: (0xx11)

E-mail:

Rua Boa Vista nº 162 - 4º andar - CEP: 01014-902

Centro - São Paulo/SP

CNPJ: 71.832.679/0001-23

Inscrição. Estadual: 113.898.614



Autenticado com senha por LUCIA MITIKO SADOYAMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO / DFHD - 11/08/2022 às 11:10:46.  
Documento Nº: 49445031-8344 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=49445031-8344>



CPTMCAP202256705A



CPTMCAP202259240A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 22/08/2022 às 09:12:19.  
Documento Nº: 50323043-1075 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50323043-1075>



**ANEXO 2**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040222104100**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



CPTM/CAP202259240A





## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, Luis Tadeu Dias Lopes, representante da empresa CTS KIT LANCHES EIRELI ("Empresa"), inscrita sob nº. 28.539.806/0001-71, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

15 de AGOSTO de 2022.



Nome Completo: Luis Tadeu Dias Lopes  
Cargo: GERENTE  
e-mail comercial: contato@ctskitlanches.com.br  
e-mail pessoal: tadeu.ctskit@gmail.com  
CPF nº: 899.552.93-53  
RG nº: 8.371.451-0

Rua Boa Vista nº 185 - Centro - São Paulo / SP



CPTM/CAP202259240A



ANEXO 3

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040222104100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADO:** CTS KIT LANCHES EIRELI - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 040222104100

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA SEREM FORNECIDOS NOS EVENTOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

**ADVOGADOS:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP





ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040222104100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA CTS KIT LANCHES EIRELI - EPP.

**“RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (\*)**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

(\*) Não aplicável, nos termos do § 3º, do art. 136 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.”

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: JOSÉ ERLAN DIAS ALVES

Cargo: Chefe do Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal

CPF: 346.325.918-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

CPF: 825.990.418-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



Assinado com senha por JOSE ERLAN DIAS ALVES - CHEFE DE DEPARTAMENTO / DFHD - 22/08/2022 às 09:18:05, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 22/08/2022 às 10:18:36 e IVAN APARECIDO DE SOUZA MORENO - GERENTE / GFH - 22/08/2022 às 14:03:17.  
Documento Nº: 50323486-1075 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50323486-1075>



CPTMDC1202232952A